



# Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PODER JUDICIÁRIO

# Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2019

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove no **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º.06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, SÃO PAULO - CAPITAL, o Pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelos de n.º 8.250, de 23 de maio de 2014 e n.º 9.488, de 30 de agosto de 2018 e legislação correlata, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da Proposta apresentada, RESOLVE registrar o preço abaixo indicado, para FORNECIMENTO de **mobiliário** durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecido pela empresa **ANDRESSA PANINI ALBISSU – EPP**, classificada em primeiro lugar para o item abaixo discriminado, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico Federal 124/2018:

Qtde. Estimada	Descrição	Marca/Referência	Prazo de garantia	Preço Unitário
30 unidades	<b>MESA PARA CHEFIA</b> , superfície de trabalho retangular em MDF, MDP ou aglomerado BP, dimensões – 160cm (L) x 80cm (P) x 74cm (A) e 25mm (espessura), com superfície revestida de laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor branco gelo, mesmo padrão existente na Sede I do TRE/SP, a borda de contato da superfície de trabalho com o usuário deverá ser arredondada com raio mínimo 2,5mm, conforme tabela 6 da NBR 13.966, encabeçada com fita em material termoplástico na mesma cor do revestimento, sem ultrapassar a superfície do tampo, com espessura mínima de 2mm. As bordas laterais da superfície de trabalho deverão ser retas, encabeçadas com fita em	LBS Móveis MR160	60 (sessenta) meses	R\$ 930,00



## Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

	<p>material termoplástico na mesma cor do revestimento, sem ultrapassar a superfície do tampo, com espessura de 1mm. As superfícies de trabalho deverão dispor de 2 passa-cabos com largura mínima 50mm com revestimento interno e tampa removível de material termoplástico resistente a impactos e abrasão. Estrutura em Aço SAE 1020 ou alumínio extrudado com espessura mínima de 1,2mm, fixada no tampo através de parafuso e bucha metálica em zamac. A amarração da estrutura deverá contar com uma travessa horizontal, no mesmo material da estrutura, garantindo estabilidade ao conjunto. Acabamento da estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor cinza claro ou prata. Calha horizontal para apoio de cabos em material metálico fixada na estrutura e guia vertical para passagem de cabos incorporada à estrutura com tampa removível e encaixe sob pressão. Os pés da estrutura metálica deverão ser dotados de ponteiros de material termoplástico resistente a impactos e abrasão, na mesma cor da estrutura e sapatas reguláveis com rosca injetadas em material termoplástico resistente a impactos e abrasão, encaixada na estrutura com bucha metálica. Painel frontal no mesmo material do tampo, proporcionando fechamento da parte frontal do móvel na largura e distando no máximo 30cm do piso, com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor branco gelo, encabeçado e fixado na estrutura da mesma forma que o tampo</p>			
--	---	--	--	--

**PRAZOS DE GARANTIA** contados a partir da data efetiva de entrega dos produtos, nos termos do item 2 e subitem 2.1 da cláusula XXV do Edital: conforme indicado em cada item acima.

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

**INDICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO:** Empresa: Lucineide B. dos Santos Móveis LTDA. – CNPJ: 01.597.132/0001-05, Rua Manuel Vilalobos, 169 – Sapopemba, São Paulo/SP. Telefone: (11) 2143-2511.

**LOCAL DE ENTREGA:** Rua General Júlio Marcondes Salgado, 199 – CEP: 01201-020 - Santa Cecília – São Paulo/SP, Telefone: 3822-2066 de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, na Seção de Logística/Recebimento.

A presente Ata tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

A empresa detentora do registro assume o compromisso de fornecer o produto solicitado, na quantidade definida no pedido a ser emitido pelo Tribunal, pelo preço registrado e nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.



## Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora deverá, a cada fatura emitida, comprovar sua regularidade perante a RFB (Receita Federal do Brasil) e PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;
- b)** não aceitar diminuir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- c)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “c”, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

O cancelamento do registro poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido da DETENTORA.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas na cláusula XXVI do Edital.

Autorizada a aquisição do objeto, a Administração convocará a DETENTORA desta Ata de Registro de Preços para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a Nota de Empenho e assinar o correspondente Contrato (Anexo IV), cuja minuta integra o Edital de Pregão Eletrônico Federal 124/2018.

Os documentos necessários à elaboração do termo de contrato encontram-se relacionados no item 2 da cláusula XXII do Edital. Após a assinatura do Contrato, em caso de inadimplência, a CONTRATADA sujeitar-se-á às penalidades previstas na cláusula IX do referido documento.



## Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital de São Paulo para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Ricardo Mendonça Falcão**  
**Pregoeiro**

---

**ANDRESSA PANINI ALBISSU – EPP,**

**CNPJ N.º 10.794.168.0001-70**

**Endereço:** Rua São João do Paraíso, nº 422 – Jd. Imperador – São Paulo/SP

**CEP:** 03.934-000

**Telefone da empresa:** (11) 2359-2204

**e-mail:** moveleiragrandesaopaulo@hotmail.com

**Representante:** Alex Souza Valim

**RG** 43.297.724-7

**CPF** 355.999.728-36